



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 05 de abril de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro, CEP. 58.999-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da CF c/c 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO - O resultado do Concurso Público nº 01/2019, bem como, da necessidade de nomeação de servidores para ocupar cargo de natureza essencial:

RESOLVE

RATIFICAR os termos da Portaria nº 22/2020, e via de consequência DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALDO MOURA DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo efetivo de COVEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser exercido junto ao Cemitério local, com as seguintes atribuições do cargo: I - Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; II - Proceder a inumação de cadáveres; III - Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; IV - executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios necrotérios; V - Atender normas de higiene e segurança do trabalho; VI - Executar outras tarefas afins, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 05 de abril de 2021.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal



¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;